À Senhora,
CLÉLIA OLIVEIRA
Gerente da GECON/TCE

Salvador, 19 de março de 2018.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Notificação nº 000069/2018, solicitando que sejam apresentados esclarecimentos e/ou documentos que entender pertinentes acerca do Relatório de Auditoria elaborado pela Sétima Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7B dessa Corte de Contas, informamos o que se segue.

Assinale-se que as informações que constam no presente expediente foram repassadas pela Superintendência de Promoção Cultural – SUPROCULT, setor atinente a matéria, cujo responsável é o Sr. Alexandre Simões, dos achados e recomendações relacionados ao Programa FAZCULTURA.

Achado *"Eixo Transparência: Ausência de publicação de informações mínimas necessárias"*, com a **recomendação** de "*disponibilizar, em seus sítios oficiais, os requisitos listados por esta auditoria como mínimas necessários, conforme Quadro 02 (ausência de método para avaliar e monitorar resultados e ausência de Resultado Sócio Econômico dos benefícios do relatório de Auditoria), à execução do montante de recurso renunciado que deve ser disponibilizado por meio de link para a página oficial da SEFAZ, na qual deverão constar informações acerca dos recursos renunciados de todos os programas instituídos pelo Estado".*

Quanto a este item, corroboramos que o monitoramento e avaliação são feitos em relação à proposta cultural aprovada e o método está em revisão. No ano de 2017, fizemos uma experiência piloto com os projetos do Setorial de Economia Criativa, por meio da equipe da Diretoria de Economia Criativa – DEC. Consideramos os resultados positivos, entretanto, para expandir esta metodologia para os demais projetos, incluindo os do FAZCULTURA, estamos esbarrando na falta de mão de obra para execução das visitas técnicas. Uma possibilidade é que tais visitas sejam feitas por amostragem, a exemplo da atuação desse Tribunal.

O Sistema de Indicadores e Indicadores em Cultura - SIIC, já em sua próxima atualização, passará a contar com funcionalidades que fornecerão relatórios de gerenciamento, relatórios de prestação de contas, ambiente de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G3MZE3MZIW

acompanhamento de proposta a ser periodicamente preenchido pelo servidor designado no Termo de Acordo e Compromisso, o que auxiliará no monitoramento da execução e do cumprimento do objeto das propostas e geração automática. A prestação de contas eletrônica ficará vinculada aos relatórios de acompanhamento.

O SIIC já possui um módulo no qual está sendo planejado, em 2018, inserir um questionário de informações a ser preenchido pelos proponentes quanto da entrega da prestação de contas, a fim de ter registro de dados que auxiliem na apuração de resultados socioeconômicos dos benefícios concedidos, até que seja possível a SECULT contar com um maior número de colaboradores para que possam fazer verificações pessoalmente.

Outra possibilidade é a SECULT efetuar a contratação de empresa especializada no estudo de resultados e impactos, mas esta é uma ação para médio e longo prazo.

Achado "*Eixo Planejamento: Ausência de planejamento estruturado das políticas públicas de incentivo fiscal*", com a **recomendação** de "*adotar, para os próximos programas de incentivos fiscais a serem instituídos, um estudo prévio de viabilidade, com conte com a participação das unidades interessadas, bem como da Superintendência de Estudos Econômicos (SEI), em atenção às regras gerais estipuladas para o Poder Executivo Estadual*".

Concernente ao item acima transcrito, informamos que existe um planejamento voltado para a aplicação do incentivo autorizado no âmbito da política cultural. Esse planejamento é realizado para médio prazo e anualmente através do Plano Plurianual (PPA) para compor o orçamento, que participam a SUPROCULT e Assessoria de Planejamento e Gestão – APG da Secretaria de Cultura.

No ensejo e sem mais para o momento, apresentamos os protestos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANTONIO JORGE PORTUGAL

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 04/04/2018
LUANA C. DOS REIS
TCE - INOVA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G3MZE3MZIW

TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA GERAL/GECON
Salvador, 22 de janeiro de 2018

NOTIFICAÇÃO Nº 000069/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto no artigo 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991 e no artigo 145, §3º, do Regimento Interno desta Casa (disponíveis na internet, site: www.tce.ba.gov.br), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

PROCESSO: TCE/009417/2017 (eletrônico)

RELATOR: CONS. PEDRO HENRIQUE LINO DE SOUZA

NATUREZA: AUDITORIA

ORIGEM: SEFAZ

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO JORGE PORTUGAL

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme documento de Aviso de Recebimento respectivo (AR).

2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.

3. Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProInfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".

4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.

5. Maiores ESCLARECIMENTOS poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544 ou pessoalmente na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.

6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, códigos: Q1MDQXNTA3 e M5NDC0NTY4.

7. Observação: A partir do mês de maio de 2017 as deliberações do Presidente e dos Conselheiros Relatores, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo e extração de cópia, serão comunicadas via Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (eDOTCE), acessível por meio do site www.tce.ba.gov.br (Art. 77 da Lei Complementar nº 005, de 04 de dezembro de 1991).

Atenciosamente,

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Jorge Portugal
Rua Passárgada, 584, Casa 21, Cond Resid Itapuan
CEP 41.260-430
Salvador-BA

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticidade acessando o portal, digitando o código de autenticação: M3NU5541
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticidade acessando o portal, digitando o código de autenticação: G5WZE3MZIW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Clelia Iraci Rocha Machado da Silva Oliveira
Gerente da GECON - Assinado em 07/02/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: M3NJK5MDEX

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G3MZE3MZIW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 04/04/2018

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: G3MZE3MZIW